E DITAL

A Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade Baixa da Pinicada; CNPJ: 41.535063/0001-20 , torna publico que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECUSOS HIDRICOS – SEMAR – PI, pedido de Licenciamento Prévio (LP) e Licença de Instalação (LI) para perfuração de 2 (dois) poços tubulares na localidade Baixa da Pinicada, Município de Flores do Piauí, Estado do Piauí.

E DITAL

A Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade Lagoa dos Cavalos; CNPJ: 00286719/0001-30, torna publico que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECUSOS HIDRICOS – SEMAR – PI, pedido de Licenciamento Prévio (LP) e Licença de Instalação (LI) para perfuração de 2 (dois) poços tubulares na localidade Lagoa dos Cavalos, Município de Flores do Piauí, Estado do Piauí.

E DITAL

A Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Tamboril; CNPJ: 05.468.463/0001-04, torna publico que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECUSOS HIDRICOS – SEMAR – PI, pedido de Licenciamento Prévio (LP) e Licença de Instalação (LI) para perfuração de um poço tubular na localidade Tamboril, Município de Flores do Piauí, Estado do Piauí.

E DITAL

A Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural das Localidades Veado e Boa Cica; CNPJ: 00111654/0001-92, torna publico que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECUSOS HIDRICOS – SEMAR – PI, pedido de Licenciamento Prévio (LP) e Licença de Instalação (LI) para Construção de uma Barragem na localidade Boa Cica-Vereda da Onça, Município de Pedro Laurentino, Estado do Piauí.

P. P. 12338

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí
LEI Nº 3.268 DE 30 DE SETEMBRO DE 1957
Rua Goiás nº 991 - Ilhotas - Fone: (86) 222.9327 - Fax: (86) 223.0264
e-mail: cremepi@triade.com.br
CEP.: 64.014-305 - Teresina - Piauí

EDITAL DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL

PENA DISCIPLINAR APLICADA AOS MÉDICOS JOSÉ GAUDÊNCIO PORTELA VELOSO (CRM-PI Nº 369) e ROSÁRIO DE FÁTIMA VILARINHO CORREIA LIMA (CRM-PI Nº 654) O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, consoante o Acórdão do CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, publicado no Diário Oficial da União em 20 de setembro de 2004, contido nos autos do Processo Ético-Profissional CFM Nº 1765-057/03 – Origem: Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí (Processo Nº 07/2000), vem aplicar aos médicos JOSÉ GAUDÊNCIO PORTELA VELOSO - CRM-PI Nº 369 e ROSÁRIO DE FÁTIMA VILARINHO CORREIA LIMA – CRM-PI Nº 654, a pena de "CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL", prevista na letra "c" do artigo 22 da Lei 3.268/57, por infração aos artigos 3º e 17 do Código de Ética Médica.

Teresina, 28 de outubro de 2004.

MARCOS AURÉLIO RUFINO DA SILVA
Presidente

JOSÉ DE ALENCAR COSTA
1º Secretário

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA COMUNIDADE ESPINHEIRO CNPJ-04.503.139/0001-09, torna público que requereu junto á Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMAR o pedido de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para perfuração de 01(um) poço tubular no Assentamento Espinheiro (Joaquim Pires – PI).

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA COMUNIDADE BOAFÉ CNPJ-05.792.126-0001-60, torna público que requereu junto á Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMAR o pedido de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para perfuração de 01(um) poço tubular na Localidade Boa Fé (Santo Onofre), Município de Jatobá do PI.

P. P. 12317

EDITAL DE LICENCIAMENTO

HUSTÊNIO ABÍLIO APPELT, brasileiro, casado, CPF nº 370.883.231-72, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR-PI, o pedido de Licença Prévia para desmatamento de 350,0 há(trezentos e cinquenta hectares), que serão utilizados na produção de grãos(arroz, soja e milho)na Faz Murilo V, município de Monte Alegre-Pi.

Bom Jesus - Pi, 02 de Novembro de 2004

ARTHUR LANNA APPELT, brasileiro, solteiro, CPF 000.823.691-78, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, o pedido de Licença Prévia para desmatamento de 350 há (trezentos e cinquenta hectares), que serão utilizados na produção de grãos: (arroz, soja e milho) na fazenda Murilo IV no município de Monte Alegre-PI.

Bom Jesus-Pi, 02 de novembro de 2004-11-03

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS DO CERRADO DO ALTO PIRAJÁ-ACAPI CNPJ: 06.982.861/0001-07 torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hidricos - SEMAR-PI, o pedido de licença Prévia para desmatamento de 3.674,82,23 (três mil, seiscentos e setenta e quatro hectares, oitenta e dois ares e vinte e três centiares), que serão utilizados na produção de grãos: Arroz, soja, milho e algodão) na ACAPI, no Município de Currais-PI

Bom Jesus-PI, 02 de novembro de 2004.

Luiz lobo costa, brasileiro, divorciado, CPF. 332.885.001-59, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR - PI, o pedido de Licença Prévia para desmatamento de 6.832,0 há (Seis Mil e Oitocentos e Trinta e Dois hectares), que serão utilizados na produção de grãos: (arroz, soja e milho) na Fazenda Dois Amigos I, II E III no município de Baixa Grande do Ribeiro-Pi
Bom Jesus-Pi, 02 de novembro de 2004.

P. P. 12316

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
GERENCIA REGIONAL DO PATRIMÔNIO NO ESTADO DO PIAUÍ

Edital n.º 08/2004

Pelo presente, afixado e publicado segundo o disposto no Art. 12 do Decreto-Lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1946, ficam convidados todos os interessados na demarcação da Linha Média de Enchentes Ordinárias – LMEO, no trecho compreendido: 1.º) Na margem direita do Rio Parnaíba, no município de Teresina, do limite dos Bairros Areias e Angelim até a confluência com o Rio Poti, numa extensão aproximada de 15 km (quinze quilômetros); 2º) Na margem esquerda do Rio Poti, no município de Teresina, da Av. Getúlio Vargas até a Rua Emanuel Liarth, numa extensão aproximada de 9,0 km (nove quilômetros);3º) Ainda na margem esquerda do Rio Poti, no município de Teresina, iniciando na Avenida Prefeito Freitas Neto até a confluência com o Rio Parnaíba, numa extensão aproximada de 6,0 km (seis quilômetros); 4º) Na margem direita do Rio Poti, no município de Teresina, da Av. Dep. Paulo Ferraz até o limite do colégio Agrícola de Teresina, numa extensão aproximada de 10 km (dez quilômetros); no município de Teresina – PI , para, no prazo de 60(sessenta) dias, a contar da publicação deste, conforme estabelece o Art. 11 do Decreto-lei 9.760/46, oferecer a estudo, se assim lhes convier, plantas, documentos e outros esclarecimentos concernentes aos terrenos compreendidos nos trechos acima indicados, a fim de possibilitar a melhor execução dos trabalhos demarcatórios, a cargo desta Gerência Regional.

Os interessados serão atendidos, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00, no Posto Avançado do Patrimônio da União, localizado no 6º andar do Prédio do Ministério da Fazenda, situado à Praça Mal. Deodoro, S/N, no Centro de Teresina-PI.

Parnaíba, 20 de setembro de 2004.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Gerente Regional

Edital n.º 09/2004

Pelo presente, afixado e publicado segundo o disposto no Art. 12 do Decreto-Lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1946, ficam convidados todos os interessados na demarcação da Linha da Preamar Média de 1831 – LPM, no trecho compreendido: 1º) da Praia da Carnaubinha à Praia de Macapá, com extensão aproximada de 8,8 km (oito vírgula oito quilômetros), no município de Luís Correia; 2º) De Barra Grande até Cajueiro da Praia, na divisa com o Ceará, numa extensão aproximada de 10,8 km (dez vírgula oito quilômetros), no município de Cajueiro da Praia; 3º) Na margem esquerda do Rio Cardoso, numa extensão aproximada de 15,0 km (quinze quilômetros), no município de Luís Correia; 4º) Na margem direita do Rio Cardoso, numa extensão aproximada de 11,0 km (onze quilômetros), no município de Luís Correia; 5º) na margem esquerda do Rio Camurupim, numa extensão aproximada de 11,0 km (onze quilômetros), no município de Luís Correia; 6º) Da estrada asfaltada ao povoado Barra Grande, numa extensão aproximada de 2,4 km (dois vírgula quatro quilômetros), no município de Cajueiro da Praia, nos municípios de Luiz Correia – PI e Cajueiro da Praia - PI , para, no prazo de 60(sessenta) dias, a contar da publicação deste, conforme estabelece o Art. 11 do Decreto-lei 9.760/46, oferecer a estudo, se assim lhes convier, plantas, documentos e outros esclarecimentos concernentes aos terrenos compreendidos nos trechos acima indicados, a fim de possibilitar a melhor execução dos trabalhos demarcatórios, a cargo desta Gerência Regional.

Os interessados serão atendidos, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00, na Gerência Regional do Patrimônio da União, situada na Rua Almirante Gervásio Sampaio, 685, Centro, em Parnaíba - PI.

Parnaíba, 20 de setembro de 2004.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Gerente Regional

P. P. 12293
3-3